

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS DADORES DE SANGUE DE BARCELOS

Certifico que, por escritura outorgada hoje e exarada a fls. 85 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas n.º 427-B do 1.º Cartório Notarial de Barcelos, foi constituída uma associação denominada Associação Humanitária dos Dadores de Sangue de Barcelos, com sede no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Barcelos, freguesia e concelho de Barcelos, tendo por objecto a dádiva desinteressada de sangue a toda a comunidade, sem qualquer distinção, e ainda procurar prestar assistência a doentes em situação de emergência.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2005. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)
3000182570

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Certifico que, no dia 1 de Agosto de 2006, de fl. 22 a fl. 23 do livro de notas para escrituras diversas n.º 107-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida em Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de alteração parcial de estatutos de uma associação, denominada de Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes, que é uma associação, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Sede — a associação tem a sua sede na Rua de Jorge Barradas, 34, lojas 4 e 5, freguesia de Benfica, concelho de Lisboa.

Está conforme o original.

1 de Agosto de 2006. — A Terceira-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)
3000214441

GRUPO MOTARD OS LEÕES DO ASFALTO

Certifico que, por escritura realizada no Cartório de Isabel Mocho Garcia, a cargo da notária Isabel Mocho Garcia, em 1 de Setembro de 2006, exarada a fls. 57 e seguintes do livro n.º 48, foi constituída uma associação denominada Grupo Motard Os Leões do Asfalto, com sede na Praceta de Bernardo da Costa Macedo, lote 86, 3.º, C, em Póvoa de Santa Iria, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, a qual tem como objecto proporcionar aos seus associados actividades lúdicas de carácter motociclista e promover o mototurismo e motociclismo em geral, bem como promover a divulgação do motociclismo através do convívio com outras associações homólogas e da interacção com a população em geral. Mediante deliberação da direcção, a associação poderá criar insígnia, estandarte e galhardete próprio. São órgãos da associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. Podem ser admitidos como associados indivíduos idóneos e de maior idade; indivíduos de menor idade, com pelo menos 16 anos de idade, autorizados por escrito por quem legalmente os represente.

No que estes estatutos sejam omissos rege o regulamento geral interno, do qual as eventuais alterações são da competência da assembleia geral, convocada para o efeito e aprovadas por maioria de três quartos dos associados presentes.

Está conforme com o original.

6 de Setembro de 2006. — O Colaborador da Notária, *José Alberto Pires Nunes.*
3000215409

GRUPO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE VILA ZIMBRA

Certifico que, por escritura de 6 de Setembro de 2006, lavrada a fl. 1 v.º do livro n.º 80-A de escrituras diversas do Cartório de José Carlos Albardeiro Barradas, a cargo do notário Carlos José Albardeiro Barradas, foi constituída uma associação sem fins lucrativos que, sob a denominação de Grupo Recreativo Escola de Samba Unidos de Vila

Zimbra, vai ter a sua sede na Rua de Amélia Frade, lote 13-B, freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra e é constituída por tempo indeterminado.

A associação tem como objectivos escola de samba, ensino e promoção de actividades culturais e recreativas.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A convocação da assembleia geral ordinária será feita pelo presidente da mesa ou o seu substituto, através de aviso postal, expedido para cada um dos associados ou por anúncio publicado no jornal de maior circulação no concelho de Sesimbra, com antecedência mínima de 15 dias, indicando o dia, a hora, o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

A convocação da assembleia geral extraordinária deverá efectuar-se nos 15 dias subsequentes ao pedido ou requerimento referido no artigo anterior, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 30 dias, a contar da recepção do pedido ou requerimento.

As deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes.

As deliberações respeitantes a alterações aos presentes estatutos carecem do voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

As deliberações sobre a dissolução da associação requer o voto de favorável de três quartos do número dos associados presentes.

A assembleia geral só poderá funcionar e deliberar em primeira convocatória com a presença de, pelo menos, metade dos associados, com direito a voto; se não houver número legal de associados, a assembleia geral reunirá com qualquer número, após o prazo de uma hora.

Constituem receitas da associação:

- A jóia e as quotas pagas pelos associados;
- Os subsídios e donativos que lhe sejam atribuídos;
- Rendimentos de serviços ou bens próprios;
- Outras receitas.

6 de Setembro de 2006. — O Notário, *Carlos José Albardeiro Barradas.*
3000216167

GRUPO MOTARD FURA-CERCAS

Certifico que, por escritura de 19 de Setembro de 2006, exarada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 10-D do 1.º Cartório Notarial de Beja, a cargo da ajudante principal Maria José Matos Boga de Almeida Carvalho, foi constituída uma associação com a denominação Grupo Motard Fura-Cercas, com sede na Rua de Mértola, 53, na freguesia de Santa Clara de Louredo, concelho de Beja, tem por objecto social promover e desenvolver actividades socioculturais, recreativas e desportivas, em especial a prática do *motard*. Podem ser associados todos os indivíduos que se identifiquem com os objectivos desta, mediante proposta aceite pela direcção e mediante o pagamento das quotas estabelecidas pela assembleia geral.

29 de Agosto de 2006. — A Ajudante Principal, *Ana Rosa Almeida Panasqueira Sota.*
3000216509

ASSOCIAÇÃO CIÊNCIA EM MÃOS

Certifico que por escritura de 28 de Setembro de 2006, exarada de fl. 20 a fl. 21 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 54-A do Cartório Notarial da notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Barros, Zona Industrial de Espinho, concelho de Espinho, tendo por principal objecto o desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia, educação, matemática e robótica.

Está conforme o original.

28 de Setembro de 2006. — A Notária, *Cármen Maria Coelho Mota Neves.*
3000216559

GRUPO DESPORTIVO CARNEIRENSE

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2006, lavrada a fls. 5 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 228-D do Cartório Notarial de Vila Viçosa, a cargo da ajudante em exercício